

LEI MUNICIPAL N.º 3.054/2014

Autoriza abrir crédito especial e suplementar no Orçamento Municipal de 2014 no valor de R\$ 5.660,22 e dá outras providências.

SÉRGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 059/2014, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 3.471,92 (Três mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) no Orçamento Municipal de 2014, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10304000361.102 – Reequipamento Programa Vigilância Sanitária

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (512) R\$ 2.471,92

10304000362.020 – Man. Serv. Programa Vigilância Sanitária

33903000.0000 – Material de Consumo (95) R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.188,30 (Dois mil, cento e oitenta e oito reais e trinta centavos) no Orçamento Municipal de 2014, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10301001091.161 – Man. Serv. Programa Saúde na Escola

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.188,30

Art. 4º - Para cobertura de parte do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 3º desta Lei, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), servirão os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2013, relativamente ao saldo vinculado não utilizado no exercício passado (2013) disponível na respectiva conta bancária em 31/12/2013.

Art. 5º - Para cobertura do restante do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 3º desta Lei, no valor de R\$ 1.188,30 (um mil cento e oitenta e oito reais e trinta centavos), servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde ao Município de Selbach-RS.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de julho de 2014.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 29.07.2014

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento